

**PORTARIA DSG FESP Nº 29 DE 26 DE MARÇO DE 2020.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, de Palmas - TO, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, do artigo 7º do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, do Ato nº 205 – NM, de 02 de março de 2020 combinado com o art. 4º, § 2º da Medida Provisória nº 2, de 18 de fevereiro de 2020 e a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as profissionais abaixo para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional – bolsista, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", de acordo com a legislação vigente.

| NOME                           | CPF            |
|--------------------------------|----------------|
| ANA KÁTIA ALVES SANTOS         | 628.726.301-63 |
| ADRIANA GOMES DA SILVA RIBEIRO | 001.196.781-10 |
| GLAUCO CARRASCO BAPTISTA       | 217.029.618-26 |
| RHAYZA RODRIGUES GODINHO       | 028.224.291-24 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 26 dias do mês de março de 2020.

JACIELA MARGARIDA LEOPOLDINO  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**EDITAL COREME/SISE-SUS 001/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, OFTALMOLOGIA E PATOLOGIA**

**RESULTADO FINAL**

A Comissão de Residência Médica da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas (FESP) por meio do Sistema Integrado Saúde Escola para o SUS (SISE-SUS) do município de Palmas/TO, torna público o resultado final do processo seletivo para o Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade, Oftalmologia e Patologia.

| MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE |                |                           |              |
|----------------------------------|----------------|---------------------------|--------------|
| CLASSIFICAÇÃO                    | CPF            | NOME                      | SITUAÇÃO     |
| 1                                | 140.413.997-42 | GABRIEL SAMPAIO MONTEIRO  | APROVADO     |
| 2                                | 034.512.541-07 | JOÃO CUSTODIO C. RIBEIRO  | APROVADO     |
| 3                                | 468.391.192-20 | CARLA OZILEIA O. MONTEIRO | APROVADO     |
| 4                                | 038.432.991-88 | FABIOLA PEREIRA FROTA     | APROVADO     |
| 5                                | 705.087.451-52 | CONSTÂNCIA MADAMÍ         | APROVADO     |
| 6                                | 053.947.071-62 | BARBARA LACH OLIVEIRA     | APROVADO     |
| 7                                | 838.253.471-68 | PATRICIA C. STEFANELLO    | APROVADO     |
| 8                                | 004.812.271-80 | BENVINDA PEREIRA JÁCOME   | APROVADO     |
| 9                                | 715.214.701-97 | GERMANA REZENDE BARBOSA   | APROVADO     |
| 10                               | 049.959.523-81 | MARIA CÂMILA DE MACEDO    | APROVADO     |
| 11                               | 038.425.061-04 | ANDRESSA LOHANA AIRES     | APROVADO     |
| 12                               | 017.864.013-12 | CARLA GIANNA LEAL         | APROVADO     |
| OFTALMOLOGIA                     |                |                           |              |
| CLASSIFICAÇÃO                    | CPF            | NOME                      | SITUAÇÃO     |
| 1                                | 014.601.431-67 | MARLONN DE O. G. FILHO    | APROVADO     |
| 2                                | 035.785.391-12 | IZABELLE SILVA FERREIRA   | CLASSIFICADO |
| 3                                | 015.662.092-85 | ALICE GABRIELA A. SANTOS  | CLASSIFICADO |
| 4                                | 030.643.061-46 | PEDRO HENRIQUE FRAGOSO    | CLASSIFICADO |
| 5                                | 039.578.391-73 | AMANDA V. SILVA SANTOS    | CLASSIFICADO |
| 6                                | 026.653.631-00 | TAUJANNE C. ALVES         | CLASSIFICADO |
| 7                                | 022.147.605-98 | FRANCINELY R. DOS SANTOS  | CLASSIFICADO |
| 8                                | 019.553.351-84 | FRANCIANE C. S. KIPPER    | CLASSIFICADO |
| 9                                | 274.282.918-01 | DEBORA DA SILVA CONCEIÇÃO | CLASSIFICADO |
| 10                               | 043.324.441-08 | JOÃO GABRIEL FIDEL        | CLASSIFICADO |

Palmas, 25 de março de 2020.

Gecilda Régia Ramalho Vale Cavalcante  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Jaciela Margarida Leopoldino  
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**TERMO DE DESLIGAMENTO DE BOLSISTA**

Formalizamos o encerramento do vínculo das bolsistas abaixo, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

| MATRÍCULA | BOLSISTA                      | DATA DO DESLIGAMENTO |
|-----------|-------------------------------|----------------------|
| 413027745 | AMANDA KAROLINE NERES BATISTA | 01/04/2020           |
| 413029768 | SAMYRA MARIA ALVES DE ARAUJO  | 02/04/2020           |

Palmas, 26 de março de 2020.

Jaciela Margarida Leopoldino  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**TERMO DE DESLIGAMENTO DE SERVIDOR BOLSISTA**

Formalizamos o encerramento do vínculo do servidor/bolsista abaixo, junto ao Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade Apoio a Difusão de Conhecimento (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

| MATRÍCULA | BOLSISTA                 | DATA DO DESLIGAMENTO |
|-----------|--------------------------|----------------------|
| 161331    | FRANCISCO LUIZ GONÇALVES | 31/03/2020           |

Palmas, 26 de março de 2020.

Jaciela Margarida Leopoldino  
Presidente  
Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

**PREVIPALMAS****PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 070, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora **Francisca Gilda Bezerra**, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Francisca Gilda Bezerra, matrícula funcional nº 254141, nomeada pelo Ato nº 0001, de 05/01/2004, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo sido alterada a nomenclatura para Agente Administrativo Educação, tendo tomado posse e entrado em exercício em 14/01/2004. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XIII à Medida Provisória nº 01, de 29 de janeiro de 2020 (Anexo III, à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela VIII, Nível III, Classe F.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos proporcionais fixado em 1.045,00 reais, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2019.03.03208P.

Art. 3º Por força do art. 32, da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.





Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 25 de março de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 071,  
DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Dalva Maria de Miranda, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 22, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Dalva Maria de Miranda, matrícula funcional nº 306251, nomeada pelo Ato nº 1189, de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P-I, tendo tomado posse e entrado em exercício em 25/08/2005. Consta Progressão para Professor P-II em 18/03/2013 Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Medina Provisória nº 1, de 29 de janeiro de 2020, (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível II, 40h, Classe F.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 22, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos integrais à média, calculados conforme arts. 30, 31 e 32 da Lei Municipal 1.414/2005, o benefício ficou fixado 3.925,33 reais, em conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2020.04.04354P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 25 de março de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 072,  
DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria do Rosario Paulino Carvalho, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria do Rosario Paulino Carvalho, matrícula funcional nº 11301, nomeada pelo Ato nº 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Cozinheiro, tendo tomado posse e entrado em exercício em 23/07/1992. Tendo sido

alterada nomenclatura do cargo para Auxiliar de Serviços Gerais, e tendo sido enquadrada para Agente Administrativo Educacional em 08/10/2010. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Medina Provisória nº 1, de 29 de janeiro de 2020, (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Agente Administrativo Educacional, Tabela VIII, Nível IV, 40h, Classe N.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixado em 2656,86 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2019.04.04307P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 25 de março de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 073,  
DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Marcia Carvalho Alves, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Marcia Carvalho Alves, matrícula funcional nº 381441, nomeada pelo Ato nº 152, de 22/07/2010, para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional tendo tomado posse e entrado em exercício em 04/08/2010. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Medina Provisória nº 01, de 29 de janeiro de 2020 (Anexo III, à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), Tabela VI – Auxiliar Técnico Administrativo Educacional, Nível I, 40H, Classe C.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso II, da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos proporcionais, fixado em 1.045 reais, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2019.03.04301P

Art. 3º Por força do art. 32, da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 19/12/2019, data Laudo Médico Pericial nº 1059/2019, elaborado pela Junta Médica Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 25 de março de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

